



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
E TECNOLÓGICA-SETEC



## **EDITAL Nº 07/2016**

Dispõe sobre a seleção para vagas remanescentes para o regime de residência (internato) para estudantes do IFMT- Campus Cáceres.

O Diretor Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CÁCERES, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 1.917, de 19/8/2015, RESOLVE tornar público, pelo presente Edital, a seleção para o preenchimento das vagas remanescentes no regime de residência masculina e feminina para estudantes dos cursos subsequentes no IFMT – Campus Cáceres do Programa de Assistência Estudantil para o ano letivo de 2015/2.

### **1. DOS OBJETIVOS**

O presente edital destina-se a selecionar estudantes regularmente matriculados em Cursos Técnicos Subsequente (pós-médio) da Educação Profissional na modalidade presencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

### **2. DO PÚBLICO ALVO**

**2.1.** O Programa é destinado aos estudantes do IFMT - Campus Cáceres, matriculado no curso regular na modalidade presencial – Curso Técnico Subsequente (pós-médio) da Educação Profissional que atendam aos critérios socioeconômicos estabelecidos, neste edital.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO REGIME DE RESIDÊNCIA**

**3.1.** Ter sido aprovado no processo seletivo 2015;

**3.2.** Ter efetuado sua inscrição preenchendo o questionário socioeconômico no Setor de Serviço Social do IFMT - Campus Cáceres;

**3.3.** Não ser residente ou não possuir parentesco, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, com pessoa que seja residente na zona urbana do município de Cáceres-MT;

**3.4.** Possuir renda *per capita* familiar de até 1 e ½ (um e meio) salário-mínimo nacional vigente no ato de inscrição.

*Parágrafo único* - Em caso de candidatos estudantes já matriculados ou ex-alunos no IFMT –

Campus Cáceres, anterior a este Edital, fica estabelecido que o estudante ou ex - aluno não deve ter em seu Registro Disciplinar, oriundo de Processo Disciplinar Discente, DESLIGAMENTO DO REGIME DE RESIDÊNCIA, em qualquer tempo.

#### 4. DAS VAGAS

MODALIDADE	VAGAS MASCULINO	VAGAS FEMININO
TÉCNICO SUBSEQUENTE (pós-médio)	6	0

#### 5. DA INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato à Residência Estudantil obedecerá, impreterivelmente, ao cronograma deste. Item 9.

A inscrição do candidato à Residência Estudantil será feita por meio da apresentação de CÓPIAS LEGÍVEIS de todos os documentos solicitados.

##### 5.1. Documentos de identificação pessoal do candidato

- a) Ficha de inscrição preenchida com letra legível e sem rasura; **(Anexo I)**;
- b) Atestado ou Comprovante de Matrícula no IFMT – Campus Cáceres;
- c) Documento de Identificação (RG, CPF ou Certidão de Nascimento ou Carteira de Motorista etc.);
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página com registro atualizado do salário referente ao ano de 2015);
- e) Declaração que não reside e não possui parentesco, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, com pessoa que seja residente na zona urbana do município de Cáceres-MT. **(Anexo VI)**
- f) **Preenchimento do Formulário Socioeconômico (Anexo II)** disponível no site ou na Coordenação Geral de Atendimento ao Educando – CGAE.

##### 5.2. Documentos de identificação de todos os membros da família:

- a) Documento de Identificação (RG ou Certidão de Nascimento ou Carteira de Motorista, etc.) **de todos os membros que fazem parte do grupo familiar;**
- b) Certidão de óbito do pai ou mãe, se for o caso.
- c) **Declaração de dependentes (dos pais ou do estudante)**, com a indicação do nome completo dos membros que compõem a família e dependem da renda familiar; **(Anexo III)**

##### 5.2.1. Em caso de separação e/ou divórcio dos pais ou estudante:

- a) Certidão de casamento com averbação de divórcio (dos pais ou estudante, conforme o caso).
- b) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia, se for o caso.

##### 5.2.2. Comprovante de residência fixa da família:

- a) Comprovante luz, telefone, prestação do imóvel financiado.
- b) Se Imóvel alugado: contrato de aluguel ou último recibo de pagamento do aluguel.

c) Os alunos que residem em outro endereço da família deverão apresentar os dois comprovantes de residência, tanto o da família, como o da atual moradia do candidato

**5.2.3. Em caso de familiar com doença incapacitante ou uso contínuo de medicamentos:**

a) Laudo médico com CID (Código Internacional de Doenças), quando se tratar de doença crônica ou degenerativa;

b) Comprovante de despesa com saúde, em caso de pessoas em tratamento.

**5.2.4. Participação da família em Programas Sociais:**

a) Cartão do Programa Social em questão (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, cartão PROJOVEM E PROJOVEM URBANO, etc);

**5.3. Comprovar a Renda Familiar atualizada: Apresentar comprovantes de todos os membros que residem com a família.**

a) Serão aceitos como comprovante de renda qualquer um dos seguintes documentos:

b) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página com registro atualizado do salário referente ao ano de 2015); ou

c) Contracheque ou holerite atualizado ( junho, julho e agosto 2015); ou

d) Última declaração de Imposto de Renda completa.

e) Aposentados e/ou pensionistas e recebedores de auxílio e seguro INSS - Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado,

f) Guia de recolhimento do INSS atualizado; ou

g) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC.

h) Declaração de renda informal contendo a atividade que exerce e a remuneração, com assinatura reconhecida em cartório, conforme anexo;

i) Autônomos sindicalizados: declaração do sindicato. Ex.: trabalhadores rurais, pescadores etc.

**5.4.** A ficha de inscrição, o formulário e as declarações juntamente com a documentação comprobatória deverão ser entregues exclusivamente na Coordenação Geral de Atendimento ao Educando – CGAE.

**5.5.** É de total responsabilidade do estudante a entrega de todos os documentos comprobatórios, sob pena do **INDEFERIMENTO** da inscrição.

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1** Será analisada a condição socioeconômica dos candidatos, por meio das informações constantes na documentação comprobatória sendo que, se a Coordenação de Atendimento ao Educando – CGAE julgar necessário, usará de instrumentos de averiguação das informações

como visita domiciliar, para complementação e emissão de Pareceres. Sendo os critérios atendidos na seguinte ordem:

- a) menor renda *per capita* familiar;
- b) maior pontuação obtida no processo seletivo;

**6.2.** Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

**6.2.1.** Ser participante de programas sociais do governo;

**6.2.2.** Ser oriundo da rede pública de educação básica;

**6.2.3.** Menor Idade.

§ 1º Caso não houver o preenchimento de vagas ofertadas por este edital, a CGAE analisará a situação socioeconômica dos candidatos que concorreram a vaga e não foram selecionados, obedecendo aos critérios do questionário socioeconômico e documentação comprobatória e emitirá uma lista de ordem crescente de candidatos habilitados a ocuparem as vagas remanescentes, mesmo que pertencentes a outras modalidades, exceto a dos Cursos Superiores.

§ 2º Será publicado o Resultado Preliminar no endereço eletrônico do IFMT – Campus Cáceres, <http://www.cas.ifmt.edu.br>, de acordo com o previsto neste edital, item 9.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

Os candidatos que não apresentarem no ato de inscrição todos os documentos exigidos para esta seleção poderão enviá-los via correspondência no endereço Avenida dos Ramires, S/Nº – Distrito Industrial – Cáceres – Mato Grosso, CEP 78200-000, Caixa Postal 244, ou por fax, no telefone (65) 3221-2600, até o último dia de inscrição prevista no item 9.

## **8. DOS RECURSOS**

Os recursos contra o Resultado Parcial deverão ser protocolados na Coordenação Geral de Assistência ao Educando, IFMT – Campus Cáceres, no período estabelecido por neste Edital, item 9.

## **9. DO CRONOGRAMA**

<b>MODALIDADE DE ENSINO</b>	<b>DATAS</b>	<b>ETAPAS</b>
Subsequente (pós-médio)	20 e 21.01.2016	Inscrição e entrega dos documentos comprobatórios
	22.01.2016 até às 12:00	Divulgação do Resultado Parcial <a href="http://www.cas.ifmt.edu.br">http://www.cas.ifmt.edu.br</a> .
	22.01.2016 após às 14:00	Recursos contra o Resultado Parcial <a href="http://www.cas.ifmt.edu.br">http://www.cas.ifmt.edu.br</a> .
	25.01.2016 até às 12:00	Divulgação do Resultado Final <a href="http://www.cas.ifmt.edu.br">http://www.cas.ifmt.edu.br</a> .
	25.01.2016 após às 12:00	Apresentação ao regime de residência no IFMT - Campus Cáceres

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Os candidatos submetem-se à aceitação das normas da seleção para o preenchimento das vagas no regime de residência no IFMT – Campus Cáceres contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

**10.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção publicados no endereço eletrônico <http://www.cas.ifmt.edu.br>.

**10.3.** O candidato poderá enviar os recursos contra o Resultado Parcial por meio de correspondência no endereço Avenida dos Ramires, S/Nº – Distrito Industrial – Cáceres – Mato Grosso, CEP 78200-000, Caixa Postal 244, ou por fax, no telefone (65) 3221-2632, até a data prevista no item, 9.

**10.4.** O candidato classificado que não apresentar-se até o 10 (décimo) dia de aula perderá o direito ao regime de residência no IFMT - Campus Cáceres.

**10.5.** Perderá o direito ao regime de residência o estudante que, a qualquer tempo, deixar de cumprir os requisitos para ingresso e permanência, constantes do item 3 deste edital.

**10.6.** O candidato deverá informar-se acerca dos materiais necessários ao uso no regime de residência na Coordenação Geral de Assistência ao Educando.

**10.7.** Os candidatos aprovados se submeterão às Normas Disciplinares para os Discentes e às orientações emanadas da Coordenação Geral de Assistência ao Educando.

**10.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Apoio ao Educando, respeitadas às leis referentes à Assistência Estudantil e às normas do IFMT Campus Cáceres.

Cáceres-MT, 18 de janeiro de 2016.

**Milson Evaldo Serafin**

Diretor Geral do IFMT / *Campus Cáceres*

**Port. Nº 1.917, DOU de 19/8/2015**

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Série/Turma: \_\_\_\_\_ Semestre: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Data da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

#### Declaração

Declaro que estou ciente e de acordo com os conteúdos constantes no Edital n° \_\_\_\_/2015 para inscrição na seleção para **Residência Estudantil** do IFMT Campus Cáceres e que as informações prestadas são verdadeiras.  
Cáceres-MT, \_\_\_/\_\_\_/2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Documentos entregues:

( ) Formulário socioeconômico (Anexo II)

( ) Comprovante de Matrícula IFMT

( ) Declaração de dependentes (Anexo III)

( ) Declaração de parentesco

( ) RG; e ( ) CPF;

( ) Comprovante de renda (todos os trabalhadores da família) (anexo IV)

( ) Comprovante de gastos mensais (luz e aluguel ou financiamento de casa própria, ou documento da propriedade)

Servidor responsável: \_\_\_\_\_

#### IFMT Campus Cáceres-MT

#### Comprovante de inscrição para concorrer a Residência Estudantil em 2016

Nome: \_\_\_\_\_

Documentos entregues: ( ) sim ( ) não

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Servidor responsável: \_\_\_\_\_

## ANEXO II - Formulário socioeconômico

Nome: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

Responda verdadeiramente as perguntas abaixo com relação ao seu grupo familiar:

**1. Quantos irmãos você tem?**

Nenhum.  Um.  Dois.  Três.  Quatro  Cinco ou mais.

**2. Quais os integrantes da sua família que moram com você?**

Com os pais  Com pais e irmãos  Com parentes.  pais e avós  
 Com esposo(a)  Com esposo(a) e filho(s)  pais e parentes  
 Com amigos (compartilhando despesas)  Sozinho(a).  Outros: \_\_\_\_\_

**3. Com relação a sua moradia ela é?**

Emprestada ou cedida  Alugada  Financiada  Própria/ quitada.  
 assentamento rural  Outro. Qual? \_\_\_\_\_

Se alugada ou financiada quanto sua família paga? \_\_\_\_\_

**4. Qual o tipo de moradia?**

alvenaria  madeira  adobe  mista  
 material reaproveitado  outros \_\_\_\_\_

**5. Quantos cômodos têm sua residência:**

1  2  3  4  5  6  7  8

**6 Quantos membros de sua família moram com você?**

Nenhum.  Um  Dois  Três  Quatro  Cinco  Seis  
 Sete  Oito  Mais do que oito.

**7. Como você se declara quanto a sua raça e etnia?**

Branca.  Parda.  Afro-descendente  Amarela  Indígena

**8. Qual a renda total mensal de sua família?**

menos que 1 salário mínimo  1 salário mínimo  de 1 a 2 salários mínimos  
 2 salários mínimos  de 2 a 3 salários mínimos  3 salários mínimos  
 de 3 a 4 salários mínimos  4 salários mínimos  de 4 a 5 salários mínimos  
 acima de 5 salários mínimos

**9. Qual o valor total da renda familiar em reais? Preencha aqui: R\$ \_\_\_\_\_**

**10. Assinale a opção abaixo que descreve a sua situação financeira:**

Não trabalho e meus gastos são financiados pela família.  
 Trabalho e recebo ajuda da família.  
 Trabalho e contribuo com o sustento da família.  
 Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.  
 Trabalho e me sustento.

**11. A família recebe algum benefício do governo federal ou estadual?**

Não  
 Sim. Quais?  Bolsa Família  Habitação  Pro jovem  BPC  
 PETI  Atividades no CRAS/PAIF  Isenção de tarifa de água  
 Outros.  Quais? \_\_\_\_\_ Valor recebido: \_\_\_\_\_

**12. Em que tipo de escola você cursou o ensino fundamental?**

Escola Municipal  Escola Estadual  Escola particular

**13. Como você classifica o seu acesso a internet?**

- Conectado em tempo integral.  Com frequência.  Pouca frequência  
 não tem acesso

**14. Você têm alguma deficiência?  sim  não**

**Se respondeu sim ela é:**  Física  Mental  Visual  Auditiva  Outra \_\_\_\_\_

**15. Qual foi o motivo principal pelo qual você escolheu fazer esse curso?**

- Prestígio da profissão.  
 Possibilidade de inserção no mercado de trabalho.  
 Interesse pela área.  
 Influência da família ou de terceiros.  
 Facilidade de aprovação no processo seletivo.  
 Outro. Qual? \_\_\_\_\_

**Cáceres-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo estudante

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RG Nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ responsável pelo aluno(a) \_\_\_\_\_ declaro sob responsabilidade e penas da lei que as pessoas citadas abaixo são dependentes financeiramente da renda familiar, e todas compõem o grupo familiar do aluno (a) candidato(a) a esta seleção.

1. \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Benefício concedido, além das medidas judiciais cabíveis.

**Cáceres-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante**

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RG N° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_ membro do grupo familiar do aluno(a) \_\_\_\_\_ declaro sob responsabilidade e penas da lei que minha renda bruta é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) reais mensais.

Minha ocupação (trabalho) é no ramo de atividade

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Benefício concedido, e obrigam-me a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Cáceres-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante**

#### TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

End:

2- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

End:

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RG N° \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ responsável pelo do aluno(a) \_\_\_\_\_ declaro sob responsabilidade e penas da lei que sou residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_, e que não possuo parentesco, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, com pessoa que seja residente na zona urbana do município de Cáceres-MT, necessitando assim de residência estudantil para \_\_\_\_\_.

Sendo expressão de verdade, assino a presente declaração.

**Cáceres-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante**